



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2026.  
DE 26 DE MAIO DE 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu **SANCIONO E PROMULGO**, a seguinte **L E I**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação dos seguintes bens inservíveis do Município de Dois Irmãos das Missões, RS, sendo:

I – Retroescavadeira XCMG-XC870BR-1, não 2024, valor mínimo de R\$ 190.000,00

II – Escavadeira hidráulica (draga), Hyundai R160LC-95, ano 2015, patrimônio 7078, valor mínimo de R\$ 250.000,00

III – Motoniveladora ( patrola ), CASE 845B, patrimônio 7079, valor mínimo de R\$ 230.000,00

IV – Fiat pulse, ano 2023, placa JBW6G16, renavan 01335831484, patrimônio 7527, valor mínimo de R\$ 45.000,00

V – Veículo renault/senic, ano 2003, placa ILI 9437, sem documento, motor fundido, R\$ 1.000,00

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do patrimônio dos referidos bens que forem alienados


**Artigo 3º** - Ficam declarados inservíveis os bens que se refere o art. 1º desta Lei

**Artigo 4º** – Com o valor obtido com a alienação, o Município aplicara na aquisição maquinas conforme a necessidade.

**Artigo 5º** – As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei vigorará na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 26 DE MAIO DE 2026.**

  
**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES  
PROTOCOLO Nº 5076  
Data 28/05/26 Hora 09:50  
Mariza de Fátima Duarte Lampert  
Aux. Serv. Complementares  
Mat. 91630  
Dois Irmãos das Missões/RS

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000  
Dois Irmãos das Missões - RS

[www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

[administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
**DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**  
Trabalho e Compromisso PARA O BEM DE TODOS





Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

## JUSTIFICATIVA do PROJETO LEI Nº 034/26 DE 26 DE MAIO DE 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*Senhor Presidente, nobres Edis,*

*CONSIDERANDO, os bens inservíveis ao uso do Município*

*CONSIDERANDO, que não compensa financeiramente o reparo dos mesmos devido ao custo em manutenção*

*CONSIDERANDO o estado de depreciação dos mesmos*

*CONSIDERANDO, que já será adquirido novos bens, visando sempre renovar frota*

*CONSIDERANDO, que os valores mínimos estabelecidos no presente Projeto Lei, estão abaixo do valor da fiipe, haja visto que para ser atraente o Leilão que será virtual, os valores tem que motivar os concorrentes a se cadastrar e lançar proposta, que após entram na disputa pelo item e assim conseguiremos um valor bem mais considerável acima do avaliado inicialmente,*

*PROPOMOS, aos nobres Edis a aprovação do presente projeto de Lei*

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

